

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Dispões sobre a matrícula dos alunos na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023”.**

**Larissa Martin Borges de Almeida**, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente e;

**Considerando** que a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, de 09 de Outubro de 2018, define as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com idade completa correspondente em 31 de março, do ano que fizer a matrícula;

**Considerando** que a Resolução Seduc Nº 50, de 21/06/2022 estabelece critérios e procedimentos para implantação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar 2022, através da Secretaria Digital do Governo do Estado de São Paulo, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Básica, na Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.

**Considerando** o disposto na Lei nº 17.252/2020, que versa sobre a carteirinha de vacinação;

**Considerando** a Deliberação CEE nº 166/2019, Indicação CEE nº 173/2019 e o Parecer CEE nº 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

**Considerando** a Deliberação CEE nº 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

**Considerando** o baixo índice de matrículas realizadas no período de 07 a 30 de novembro de 2022, para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação Básica contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

**Considerando** o artigo 227 da Constituição o dever da família, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação.

**Considerando** o esforço empreendido pelo Governo Municipal no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal em relação a mutua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório, bem como o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,



**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º- Ficam reabertas as **REMATRICULAS** no período de **09 a 16 de janeiro de 2023**, para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação Básica contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Art.2º- Serão necessários para **REMATRICULAS** a comprovação dos seguintes documentos:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.  
CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, 04 de janeiro de 2022.

**Larissa Martin Borges de Almeida**  
**Diretora da Secretaria Municipal de Educação.**

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de edital em seguida publicado nos Jornais que divulgam os Atos Oficiais.